



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP**, com sede à rod. Geraldo Scavone, 2080, SL 3, cond. Indusvale, Jd California, CEP: 12.305-490, Jacareí-SP, FONE: 55 12 3952 5465 [rodrigo@trzlicitacoes.com.br](mailto:rodrigo@trzlicitacoes.com.br) inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, neste ato devidamente representada pela senhora **DANIELA CIRIELLI**, portadora do RG. nº 28157324-4 e do C.P.F. nº 25779181-61 - proprietária, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022– Processo n. 72/2022**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15 e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presenteata. O objeto do presente certame é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar oata no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presenteata será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esteata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 52/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da ata. O presente ata será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### **I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	Vi.Unitário	Vi.Total
021	12.6897 - AMPULHETA MATERIAL PLÁSTICO + AREIA COLORIDA . MARCA O TEMPO DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 X 3,5 CM	20,00	UND	IMPORT	16,0000	320,00
022	12.6898 - BAMBOLÊ: BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA (ABERTA 1,95 CM) RESISTENTE E COLORIDA, COM 66 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	450,00	UND	LUAN	3,0000	1.350,00
025	12.6901 - BOLA DE BASQUETE: BOLA DE BASQUETE FABRICADA EM BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA MEDINDO ENTRE 70 E 78 CM.	40,00	UND	FENICIA	37,0000	1.480,00
026	12.6902 - BOLA DE BORRACHA Nº 08: BOLA FABRICADA EM BORRACHA COM DIÂMETRO MEDINDO ENTRE 122 E 127 MM E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 38 E 40 CM, PESO ENTRE 140 E 160 G.	60,00	UND	LCM	14,0000	840,00
027	12.6903 - BOLA DE BORRACHA Nº 10: BOLA FABRICADA EM BORRACHA COM DIÂMETRO MEDINDO ENTRE 16 E 20 CM E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 45 E 50 CM, PESO APROXIMADO DE 350G.	60,00	UND	LCM	19,0000	1.140,00
028	12.6904 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO PARA INICIAÇÃO DE CRIANÇA, FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM CIRCUNFERÊNCIA MEDINDO ENTRE 50 E 53 CM E COM PESO ENTRE 250 E 280 GRAMAS.	60,00	UND	MTEM	42,0000	2.520,00
029	12.6905 - BOLA DE VÔLEI: BOLA DE VÔLEI FABRICADA EM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO. INTERIOR COM CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. CIRCUNFERÊNCIA MEDINDO ENTRE 65 E 67 CM.	40,00	UND	MTEM	54,0000	2.160,00
031	12.6907 - BOLINHA DE PING PONG: MATERIAL: FIBRA DE ACETATO; - DETALHAMENTO: EMBALAGEM COM 6 BOLAS, COR BRANCA, DIMENSÕES: 40 MM	60,00	KIT	STARFLEX	20,0000	1.200,00
033	12.6909 - CHAPÉU CHINÊS: MINI CONES: DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE 19CM. DIÂMETRO DO TOPO 5CM. ALTURA 4CM	120,00	UND	CEMAR	4,0000	480,00
035	12.6911 - COLCHONETE: COLCHONETE P/ GINÁSTICA, EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA OU COURVIN IMPERMEÁVEL, COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM X 40CM X 3 CM	200,00	UND	PROFITNESS	30,0000	6.000,00
036	12.6912 - CONE 24 CM: CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC. CONE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS. CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM. CORES: VARIADAS ( LARANJA / LIMAO / AZUL / AMARELO E VERMELHO ). A BASE	100,00	UND	CEMAR	6,0000	600,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

037	12.6913 - CONE 50 CM: CONE FABRICADO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 28 CM DE COMPRIMENTO; BASE QUADRADA; PESO APROXIMADO 600 G;	100,00	UND	PLASTCOR	18,0000	1.800,00
038	12.6914 - CONE COM 8 BARREIRAS: KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE - 8 CONES COLORIDOS + 4 BARREIRAS. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, O KIT DE CONES COM FUROS PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS	100,00	UND	SLADE	240,0000	24.000,00
039	12.6915 - CORDA DE PULAR INDIVIDUAL: CORDA CABO TORCIDO 3 PERNAS FABRICADA EM POLIPROPILENO MULTIFILAMENTADO COM 12MM DE DIÂMETRO E 2 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	UND	LANCE	25,0000	5.000,00
040	12.6916 - CORDA NYLON: CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM 19MM E 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	MT	LANCE	66,0000	13.200,00
044	12.6920 - DOMINÓ GIGANTE: CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO. CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 35 X 20 X 3CM CADA PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA TNT.	20,00	UND	EXCLUSIVA	137,0000	2.740,00
045	12.6921 - ESCADA DE COORDENAÇÃO: A ESCADA TEM 13 DEGRAUS; PODE SER PARTIDA PELO FECHO E VIRAR 2 ESCADAS DE 6 DEGRAUS CADA; - MEDIDA INTEIRA 5,70M MEDIDA PARTIDA 2,85M CADA CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON DE 4CM COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON C34 FECHO PARA JUNTAR E	20,00	UND	FFSPORTS	110,0000	2.200,00
046	12.6922 - FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL FLEXÍVEL MEDINDO 150 CM COM METRAGEM DOS DOIS LADOS	60,00	UND	IMPORT	6,0000	360,00
047	12.6923 - JOGO ALVO CERTO (TIRO AO ALVO) INFANTIL: FEITO DE PLÁSTICO POLIDO DE ALTA QUALIDADE. APROVADO PELO IMMETRO, DARDOS SEM PONTA . TAMANHO 35,4X 3,2X 36,7 CM; CONTEM 4 DARDOS	20,00	UND	CARDOSO	42,0000	840,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

049	12.6925 - JOGO DA VELHA MAGNÉTICO: DIMENSÕES DA PEÇA: 11 X 11 X 1,5 CM, MATERIAL: PP, AÇO CARBONO E MAGNETO (IMÃ) PEÇAS COM IMÃ NA BASE	60,00	UND	WESTERN	57,0000	3.420,00
053	12.6929 - JOGO UNO: JOGO DE CARTAS UNO CONTENDO APROXIMADAMENTE 114 UNIDADES DE CARTAS DE PAPEL NO FORMATO 56X87 MM.	60,00	UND	COPAG	17,0000	1.020,00
055	12.6931 - KIT COLETE COM 12 UNIDADES (TAMANHOS 6, 8, 10, 12, 14 E 16): COLETE DUPLA FACE COLMEIA . GÊNERO: MASCULINO. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. FURADINHO TAMBÉM CONHECIDO COMO COLMEIA. GOLA: CARECA. COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER. CORES: AZUL	40,00	UND	KANGA	183,0000	7.320,00
056	12.6932 - KIT COLETE COM 12 UNIDADES (TAMANHOS 6, 8, 10, 12, 14 E 16): COLETE DUPLA FACE COLMEIA . GÊNERO: MASCULINO. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. FURADINHO TAMBÉM CONHECIDO COMO COLMEIA. GOLA: CARECA. COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER. CORES: AMARELO	40,00	UND	KANGA	183,0000	7.320,00
058	12.6934 - KIT JOGO BADMINTON (2 RAQUETES E 1 PETECA): RAQUETE DE BADMINTON FABRICADA EM ALUMÍNIO E POLIAMIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 61X21CM; ACOMPANHADA DE PETECA (S) FABRICADA (S) EM POLIAMIDA OU NYLON.	20,00	UND	LEADER	92,0000	1.840,00
060	12.6936 - KIT RAQUETE E BOLINHAS PARA TÊNIS DE MESA: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 15CM, FABRICADA EM MADEIRA COM FACE REVESTIDA DE BORRACHA. ACOMPANHADA DE BOLINHAS PARA TÊNIS DE MESA FABRICADAS EM PLÁSTICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40MM.	60,00	UND	CONV SPORTS	76,0000	4.560,00
061	12.6937 - LUYA DE GOLEIRO: LUYA PARA GOLEIRO MODELO LS CAMPO/SOCIETY. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. MUNHEQUEIRA AJUSTÁVEL. TAMANHO G INFANTIL	40,00	UND	PROGNE	85,0000	3.400,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

062	12.6938 - MASTRO VÓLEI: ALTURA DE 2,80M; - MATERIAL: AÇO CARBONO; DIÂMETRO 3" (POLEGADAS) E PAREDE DO TUPO COM 1,50MM; - COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO; - COR: BRANCO; - CONTEM: 2 UNIDADES (1 PAR); - PINTURA EPÓXI;	20,00	UND	IMPACTO	835,0000	16.700,00
063	12.6939 - MEDICINE BALL 1 KG: MIOLO; SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO MOLDAGEM: MATRIZADA REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 1 KG. CIRCUNFERÊNCIA: 38 - 41 CM	20,00	UND	MAGUSSY	135,0800	2.701,60
065	12.6941 - MESA PARA TÊNIS DE MESA: MESA PARA TÊNIS DE MESA COM TAMPO MEDINDO 1,5 M DE COMPRIMENTO, 0,8 M DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA, FABRICADO EM MDP DE 12 MM, COM ACABAMENTO EM MASSA E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; COM PÉS/BASE DOBRÁVEL FABRICADA EM MADEIRA	20,00	UND	PROCOPIO	1.047,0000	20.940,00
066	12.6942 - MINI GOLFE: MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRINHO: 45CM X 19CM X 12CM - MEDIDAS DE CADA TACO: APROXIMADAMENTE 58CM COMP. - RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. - PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONTÉM: - 1 BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA PARA TRANSPORTAR TODOS OS	20,00	UND	BRASKIT	417,0000	8.340,00
067	12.6943 - MINI TRAMPOLIM: CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 30 MOLAS COM PÉS ROSQUEÁVEIS, SUPORTA PESO DE ATÉ 150 KG, ESTRUTURA CONZA E LONA NA COR PRETA. COM 6 PÉS COM SAPATAS DE BORRACHAS, 30 MOLAS E 15 GANCHOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ	20,00	UND	OTONE	258,0000	5.160,00
068	12.6944 - MINI TRAVE: CONFECCIONADO COM TUBO DE 1 POLEGADA E REQUADRO DE 1 POLEGADA. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO X 0,70 CENTÍMETROS DE ALTURA E FUNDO DE 0,50 CENTÍMETROS. ANTI FERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO DESMONTÁVEL	40,00	UND	IMPACTO	294,0000	11.760,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

069	12.6945 - PETECA: PETECA COLORIDA. PESO: SOBRE 30G; ALTURA: CERCA DE 20CM; DIÂMETRO DO FUNDO PETECA: CERCA DE 5CM; O PACOTE INCLUI: 1 PETECA; CORES VARIADAS.	60,00	UND	LIDER	11,2000	672,00
071	12.6947 - PLACAR MANUAL: CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: PVC RÍGIDO - COR: PRETO - 7 SETS 31 PONTOS - MULTI ESPORTE - DOBRÁVEL DIMENSÕES - ALTURA: 16 CM -	40,00	UND	AX SPORTS	252,0000	10.080,00
072	12.6948 - PLINTO: PLINTO PIRAMIDAL AJUSTAVEL COM 6 ALTURAS. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E VERNIZ À TÓXICO, REGULAGEM DE NÍVEIS.PARTE SUPERIOR COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A RASGOS,ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA.TIPO DE MADEIRA:	20,00	UND	IMPACTO	2.816,0000	56.320,00
073	12.6949 - REDE DE FUTSAL: REDE SALÃO COMPOSTA FIO DE NYLON, ESPESSURA 4MM. MEDIDAS 3,10 MT DE COMPRIMENTO POR 2,00 MT DE ALTURA. SUPER RESISTENTE A ÁGUA E A RAIOS SOLARES.COMPATÍVEL COM QUALQUER TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. EMBALAGEM CONTÉM 01 PAR.	60,00	UND	MASTER	140,0000	8.400,00
074	12.6950 - REDE DE VÔLEI: CONTEM 1 REDE DE VOLEI COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2,5MM DE NYLON, MEDIDA: 1,00 X 9,50M. REDE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA CONFECCIONADO COM MATERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. LONA SUPERIOR E INFERIOR COM 4CM DE LARGURA. MALHA 14X14CM.	40,00	UND	MASTER	137,0000	5.480,00
075	12.6951 - RELÓGIO PARA XADREZ: RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO. DESCRIÇÃO: O RELÓGIO DE XADREZ É UM MODELO ANALÓGICO, POSSUI DUAS MÁQUINAS ACORDA. OS PINOS SÃO DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 9 CM X 5 CM (C X A X L); CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO	10,00	UND	BOTICELLI	199,0000	1.990,00
082	12.6958 - PLACAS DE TATAME: PLACAS DE TATAME EM EVA MEDINDO 100X100X4CM	100,00	UND	BOTO	127,0000	12.700,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>258.353,60</b>

## II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- Os objetos mencionados na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 05 (cinco) dias corridos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal de Educação.
- 2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 4 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste ato.
- 5 - Todas as despesas oriundas do ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 257 Destinação de Recurso: 05.282	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 277 Destinação de Recurso: 01.220	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 291 Destinação de Recurso: 01.220	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 292 Destinação de Recurso: 05.282	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 319 Destinação de Recurso: 02.262	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 338 Destinação de Recurso: 02.262	Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

### IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) - Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste ata;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata, facultada a supressão além desse limite;
- m) Se responsabilizar pela plena execução dos serviços por parte de seus profissionais;
- n) Fornecer o serviço APROVADO, dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- o) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- p) Empregar, na execução do objeto, profissionais habilitados.

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3- Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) – De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

2.2.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do ato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelas normas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 52/2022 – Processo Nº 72/2022, bem como o preço da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 01 de agosto de 2022.

---

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL

---

DANIELA CIRIELLI  
300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP  
ADJUDICATÁRIA

---

JULIE MORAES SILVA  
DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DA ATA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP

**CNPJ nº** 27.349.370/0001-95

**ATA SRP Nº** 125/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 a 01/08/2023

**VALOR:** R\$ 258.353,60 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 52/2022 – **PROCESSO Nº** 72/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 01 de agosto de 2022.

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:**

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.624.358-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

**Nome:** Daniela Cirielli

**Cargo:** Proprietária

**CPF:** 25.779.181-61

**Assinatura:**

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP

**CNPJ nº** 27.349.370/0001-95

**ATA SRP Nº** 125/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 a 01/08/2023

**VALOR:** R\$ 258.353,60 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 52/2022 – **PROCESSO Nº** 72/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 01 de agosto de 2022.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**